

**INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025 PROCESSO Nº 90/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8.256/2025**

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º14.133/2021, eu **Vicente Lucio Michaliszyn**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, comunico a Vossa Excelência, o Sr. Prefeito, quanto ao processo de inexigibilidade credenciamento identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no art. 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a celebração do respectivo contrato, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco - PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1 SESP/PR, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, nº 25, CEP: 85502-360, Jardim Primavera, Pato Branco -PR.

EMPRESA: COLÉGIO MATER DEI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.243.599/0004-24, com sede na Rua Angela Parzianello, nº 1005, Bairro: Fraron, na cidade de Pato Branco - PR, CEP: 85.503-401, Telefone: (46) 2101-8228, Endereço eletrônico: cv@materdei.edu.br, neste ato representada por **Ivone Maria Pretto Guerra**, brasileira, inscrito no CPF 706.575.809-53, residente e domiciliada na Rua Goianases, nº 996, centro, CEP: 85501-020 na cidade de Pato Branco - PR.

OBJETO

I - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos veterinários de castração e chipagem, captura remoção e soltura, exames, higienização e internamento, serviços veterinários de procedimentos ambulatoriais, serviços veterinários de procedimentos de urgência e emergência não cirúrgicos e serviços veterinários de procedimentos de urgência e emergência cirúrgicos em cães e gatos, a fim de promover o bem estar animal, em atendimento ao resultado de classificação do Edital de Credenciamento nº 01/2025, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor UN	Valor total
LOTE 01: CASTRAÇÃO E CHIPAGEM CÃO E GATO MACHO					
1	835	Sv	Orquiectomia - Castração de cão de 0 até 10 kg	300,00	250.500,00
2	248	Sv	Orquiectomia - Castração de cão de 10,1 a 20kg	340,00	84.320,00
3	251	Sv	Orquiectomia - Castração de cão acima de 20,1 kg	350,00	87.850,00
4	322	Sv	Orquiectomia - Castração de gato	250,00	80.500,00
5	45	Sv	Orquiectomia - criptorquida inguinal de cão até 10kg	330,00	14.850,00
6	45	Sv	Orquiectomia - criptorquida inguinal de cão de 10,1 a 20kg	369,00	16.605,00

7	45	Sv	Orquiectomia - criptorquida inguinal de cão acima de 20,1kg	400,00	18.000,00
8	1.791	Sv	Chipagem	34,00	60.894,00
TOTAL PARA O LOTE 01					613.519,00
LOTE 02: CASTRAÇÃO E CHIPAGEM CÃO E GATO FEMEA					
1	1.401	Sv	Ovariosalpingohisterectomia - Castração de cadela 0 até 10 kg	320,00	448.320,00
2	416	Sv	Ovariosalpingohisterectomia - Castração de cadela de 10,1 a 20kg	340,00	141.440,00
3	422	Sv	Ovariosalpingohisterectomia - Castração de cadela acima de 20 kg	369,00	155.718,00
4	542	Sv	Ovariosalpingohisterectomia - Castração de gata	300,00	162.600,00
5	2.779	Sv	Chipagem	34,00	94.486,00
TOTAL PARA O LOTE 02					1.002.564,00
LOTE 03: CAPTURA. REMOÇÃO E SOLTURA					
1	7.705	Sv	Captura e soltura de animal (cão ou gato) de ambos dos sexos.	60,00	462.300,00
2	59.304	Sv	Remoção de animal (cão ou gato) de ambos dos sexos	6,00	355.824,00
TOTAL PARA O LOTE 03					818.124,00
LOTE 04: EXAMES EM CÃES E GATOS					
1	498	Sv	Bioquímicos perfil hepático Albumina, alanina aminotransferase (ALT), aspartato aminotransferase (AST) e fosfatase alcalina (FA)	45,00	22.410,00
2	497	Sv	Bioquímicos perfil renal (ureia e creatinina)	38,00	18.886,00
3	30	Sv	Eletrocardiograma	160,00	4.800,00
4	29	Sv	Exame histopatológico	200,00	5.800,00
5	250	Sv	Exame de urina completo	30,00	7.500,00
6	493	Sv	Hemograma completo	41,00	20.213,00
7	740	Sv	Teste de FIV-FELV	100,00	74.000,00
8	50	Sv	Teste de fluoresceína	20,00	1.000,00
9	749	Sv	Teste de Parvovirose	100,00	74.900,00
10	750	Sv	Teste de Cinomose	98,00	73.500,00
11	50	Sv	Raspagem de pele	50,00	2.500,00
12	497	Sv	Ultrassom geral	150,00	74.550,00
13	2.235	Sv	Exame radiográfico simples (duas projeções) com laudo	200,00	447.000,00
TOTAL PARA O LOTE 04					827.059,00
LOTE 05: HIGIENIZAÇÃO E INTERNAMENTO DE CÃES E GATOS					
1	331	Sv	Higienização de cães de 0 à 10 kg (banho)	30,00	9.930,00
2	330	Sv	Tratamento ectoparasitas (Nitenpiram) acima de 11,4 kg	40,00	13.200,00
3	332	Sv	Higienização de cães acima de 20 kg (banho)	50,00	16.600,00
4	166	Sv	Higienização de cães de 0 à 10 kg (tosa)	60,00	9.960,00
5	166	Sv	Higienização de cães de 10,1 à 20 kg (tosa)	70,00	11.620,00
6	166	Sv	Higienização de cães acima de 20 kg (tosa)	80,00	13.280,00
7	83	Sv	Higienização de gatos (banho)	40,00	3.320,00
8	6.184	Sv	Internamento felino	120,00	742.080,00
9	6.213	Sv	Internamento canino até 10 kg	150,00	931.950,00
10	6.191	Sv	Internamento canino de 10,1 a 20 kg	165,00	1.021.515,00
11	6.229	Sv	Internamento canino acima de 20 kg	175,00	1.090.075,00

			TOTAL PARA O LOTE 05		3.863.530,00
LOTE 06: SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM CÃES E GATOS					
1	56	Sv	Eutanásia até 10kg	220,00	12.320,00
2	29	Sv	Eutanásia de 10,1 a 20kg	290,00	8.410,00
3	30	Sv	Eutanásia acima de 20 kg	320,00	9.600,00
4	83	Sv	Quimioterapia com vincristina até 10kg	390,00	32.370,00
5	81	Sv	Quimioterapia com vincristina de 10,1 a 20kg	490,00	39.690,00
6	83	Sv	Quimioterapia com vincristina acima de 21kg	599,00	49.717,00
7	491	Sv	Sedação até 10 kg	88,00	43.208,00
8	498	Sv	Sedação até 10,1 a 20 kg	105,00	52.290,00
9	496	Sv	Sedação acima de 20 kg	122,00	60.512,00
10	331	Sv	Tratamento ectoparasitas (Nitenpiram) 0 a 11,4 kg	15,00	4.965,00
11	331	Sv	Tratamento ectoparasitas (Nitenpiram) acima de 11,4 kg	25,00	8.275,00
12	41	Sv	Tratamento ectoparasitas (Fluralaner) 2 a 4,5 kg	148,00	6.068,00
13	49	Sv	Tratamento ectoparasitas (Fluralaner) 4,5 a 10 kg	179,00	8.771,00
14	124	Sv	Tratamento ectoparasitas (Fluralaner) 10 a 20 kg	209,00	25.916,00
15	82	Sv	Tratamento ectoparasitas (Fluralaner) 20 a 40 kg	233,00	19.106,00
16	16	Sv	Tratamento ectoparasitas (Fluralaner) 40 a 56 kg	299,00	4.784,00
17	1.194	Sv	Tratamento de ferimentos (sutura/limpeza/debridamento)	300,00	358.200,00
18	300	Sv	Remoção de espinho de ouriço + sedação até 10kg	289,00	86.700,00
19	299	Sv	Remoção de espinho de ouriço + sedação de 10,1 a 20kg	300,00	89.700,00
20	298	Sv	Remoção de espinho de ouriço + sedação acima de 20 kg	350,00	104.300,00
21	27	Sv	Tala/Imobilização até 10kg	200,00	5.400,00
22	29	Sv	Tala/Imobilização de 10,1 a 20kg	200,00	5.800,00
23	29	Sv	Tala/Imobilização acima de 20kg	200,00	5.800,00
24	829	Sv	Vacina múltipla viral canina - V8 importada	79,00	65.491,00
25	166	Sv	Vacina múltipla viral felina - V4 importada	80,00	13.280,00
26	2.481	Sv	Consulta	90,00	223.290,00
			TOTAL PARA O LOTE 06		1.343.963,00
LOTE 07: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NÃO CIRÚRGICO					
1	249	Sv	Desobstrução uretral em gatos	150,00	37.350,00
2	50	Sv	Desobstrução uretral em cães	150,00	7.500,00
3	235	Sv	Primeiros socorros politraumatizado (estabilização com fluidoterapia, medicação e oxigenioterapia) até 10kg	280,00	65.800,00
4	114	Sv	Primeiros socorros politraumatizado(estabilização com fluidoterapia, medicação e oxigenioterapia) de 10,1 a 20kg	380,00	43.320,00
5	119	Sv	Primeiros socorros politraumatizado (estabilização com fluidoterapia, medicação e oxigenioterapia) acima de 20 kg	420,00	49.980,00
6	1.246	Sv	Consulta de plantão, domingos e feriados	180,00	224.280,00

7	59	Sv	Transfusão de sangue até 10kg	350,00	20.650,00
8	29	Sv	Transfusão de sangue de 10,1 a 20kg	400,00	11.600,00
9	30	Sv	Transfusão de sangue acima de 20 kg	450,00	13.500,00
10	89	Sv	Tratamento para envenenamento até 10kg	299,00	26.611,00
11	59	Sv	Tratamento para envenenamento de 10,1 a 20kg	315,00	18.585,00
12	60,00	Sv	Tratamento para envenenamento acima de 20 kg	349,00	20.940,00
TOTAL PARA O LOTE 07					540.116,00
LOTE 08: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CIRÚRGICOS					
1	30	Sv	Amputação de cabeça de fêmur até 10kg	800,00	24.000,00
2	30	Sv	Amputação de cabeça de fêmur de 10,1 a 20kg	1.000,00	30.000,00
3	30	Sv	Amputação de cabeça de fêmur acima de 20 kg	1.200,00	36.000,00
4	28	Sv	Amputação de membro torácico ou pélvico até 10kg	1.180,00	33.040,00
5	29	Sv	Amputação de membro torácico ou pélvico de 10,1 a 20kg	1.280,00	37.120,00
6	30	Sv	Amputação de membro torácico ou pélvico acima de 20 kg	1.380,00	41.400,00
7	15	Sv	Amputação de pavilhão auricular	1.200,00	18.000,00
8	50	Sv	Cesariana com OSH até 10kg	600,00	30.000,00
9	12	Sv	Cesariana com OSH de 10,1 a 20kg	780,00	9.360,00
10	12	Sv	Cesariana com OSH acima de 20 kg	980,00	11.760,00
11	49	Sv	Enucleação até 10kg	580,00	28.420,00
12	25	Sv	Enucleação de 10,1 a 20kg	790,00	19.750,00
13	25	Sv	Enucleação acima de 20 kg	950,00	23.750,00
14	29	Sv	Laparotomia exploratória até 10kg	480,00	13.920,00
15	30	Sv	Laparotomia exploratória de 10,1 a 20kg	600,00	18.000,00
16	30	Sv	Laparotomia exploratória acima de 20 kg	780,00	23.400,00
17	119	Sv	Mastectomia até 10kg	700,00	83.300,00
18	119	Sv	Mastectomia de 10,1 a 20kg	750,00	89.250,00
19	120	Sv	Mastectomia acima de 20 kg	1.200,00	144.000,00
20	150	Sv	Osteossíntese de membro pélvico até 10kg	1.600,00	240.000,00
21	150	Sv	Osteossíntese de membro pélvico de 10,1 a 20kg	1.600,00	240.000,00
22	150	Sv	Osteossíntese de membro pélvico acima de 20 kg	1.700,00	255.000,00
23	149	Sv	Osteossíntese de membro torácico até 10kg	999,00	148.851,00
24	150	Sv	Osteossíntese de membro torácico de 10,1 a 20kg	1.114,00	167.100,00
25	150	Sv	Osteossíntese de membro torácico acima de 20 kg	1.492,00	223.800,00
26	30	Sv	Correção de otomatomia até 10kg	350,00	10.500,00
27	30	Sv	Correção de otomatomia de 10,1 a 20kg	400,00	12.000,00
28	30	Sv	Correção de otomatomia de 10,1 a 20kg acima de 20 kg	500,00	15.000,00
29	14	Sv	Penectomia cães até 10 kg	400,00	5.600,00
30	14	Sv	Penectomia em cães acima de 10 kg	500,00	7.000,00
31	30	Sv	Penectomia em gatos	998,00	29.940,00
32	98	Sv	OSH de emergência (piometra) até	500,00	49.000,00

			10kg		
33	49	Sv	OSH de emergência (piometra) de 10,1 a 20kg	600,00	29.400,00
34	49	Sv	OSH de emergência (piometra) acima de 20 kg	700,00	34.300,00
35	59	Sv	Correção de prolapso de reto até 10kg	450,00	26.550,00
36	25	Sv	Correção de prolapso de reto de 10,1 a 20kg	499,00	12.475,00
37	25	Sv	Correção de prolapso de reto acima de 20 kg	530,00	13.250,00
38	60	Sv	Correção de prolapso de útero até 10kg	300,00	18.000,00
39	30	Sv	Correção de prolapso de útero de 10,1 a 20kg	300,00	9.000,00
40	30	Sv	Correção de prolapso de útero acima de 20 kg	300,00	9.000,00
41	30	Sv	Cistotomia até 10 kg	400,00	12.000,00
42	24	Sv	Cistotomia de 10,1 a 20 kg	500,00	12.000,00
43	30	Sv	Cistotomia acima de 20 kg	600,00	18.000,00
			TOTAL PARA O LOTE 08		2.321.236,00
			TOTAL GERAL		11.321.111,00

DOS VALORES

I - O valor total para a futura contratação será de **R\$ 11.321.111,00 (Onze milhões trezentos e vinte e um mil cento e onze reais).**

DADOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

I - Os pagamentos decorrentes da contratação, correrão por conta dos recursos da dotação:

a) 12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente 12.02 Departamento Desenvolvimento Ambiental - 185410033.2.438000 Manutencao do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM - 3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS – Fonte 0 – Ação 2438 – Despesa 3383 – Desdobramento 9251.

JUSTIFICATIVA

I - Os órgãos públicos têm enfrentado crescente pressão para atender às demandas relacionadas ao meio ambiente, especialmente no que se refere aos animais domésticos, devido ao aumento expressivo no número de animais sem lar ou abandonados que circulam pelas ruas. A importância dessa questão para a saúde pública está no fato de que esses animais podem atuar como transmissores de doenças para a população, além de estarem suscetíveis a contrair enfermidades, incluindo zoonoses, doenças que podem ser transmitidas entre animais e seres humanos.

II - A castração de cães e gatos e o cadastramento desses animais, por meio da microchipagem, é uma medida crucial para o controle populacional, prevenindo o nascimento de filhotes indesejados, o abandono de animais e os desafios no manejo de animais nas ruas, além de reduzir a superlotação dos abrigos. Essa prática também desempenha um papel importante na diminuição de doenças transmissíveis, promovendo a saúde pública e o bem-estar dos animais. Nesse sentido, tendo em vista o Programa Municipal de controle populacional de cães e gatos do Município, se faz necessário o detalhamento do programa e de sua execução.

III - Concomitantemente a isso, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Pato Branco e o Ministério Público do Estado do Paraná, firmado em 03 de fevereiro de 2017, obriga o

município a submeter os animais capturados das ruas a procedimentos de urgência e emergência em casos de atropelamentos, fraturas, envenenamentos, intoxicações entre outros, além da obrigatoriedade na continuação dos serviços de esterilização de cães e gatos. Além do mais, a Lei Ordinária nº 6.393, de 30 de dezembro de 2024 criou o Programa de Atendimento Veterinário Gratuito aos animais pertencentes à população de baixa renda (incluída no Cadastro Único do Governo Federal com renda per capita de até meio salário mínimo), no Município de Pato Branco.

IV - O atendimento de urgência e emergência para animais de rua e de munícipes de baixa renda é essencial para assegurar a saúde e o bem-estar desses animais, que estão expostos a condições adversas, desnutrição e outras situações de risco, como acidentes, ferimentos e doenças graves. O atendimento imediato ajuda a prevenir o sofrimento desnecessário, evita o agravamento de problemas de saúde e, ao mesmo tempo, reflete uma ação humanitária que promove o respeito e a responsabilidade pela vida animal.

V - Além disso, conforme previsto no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) mencionado anteriormente, até que o Centro de Zoonoses inicie seu pleno funcionamento, o município deverá contratar uma empresa especializada para realizar o serviço de eutanásia de cães e gatos em casos de doenças zoonóticas, à medida em que o procedimento for justificado tecnicamente e fundamentado na nocividade destes animais para a saúde pública.

VI - Requer-se que o serviço seja prestado por clínicas ou hospitais veterinários estabelecidos no Município de Pato Branco, visto que serão realizados atendimentos de urgência e emergência no qual o tempo entre o chamado e o atendimento do animal pode impactar diretamente nas suas chances de sobrevivência. Além disso, os demais serviços prestados também deve ser prestados de forma ágil, a fim de garantir a efetividade do atendimento e a preservação da vida do animal, o que seria inviável caso os serviços veterinários fossem prestados por outros municípios.

VII - Por todo o exposto, a Secretaria de Meio Ambiente, a fim de atender a demanda necessária, decidiu pelo credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para a prestação de serviços veterinários.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

II - No caso em tela, objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, descrita na hipótese no art. 74, IV da Lei 14.133/2021.

Pato Branco, 26 de agosto de 2025.

Vicente Lucio Michaliszyn
Secretário Municipal de Meio Ambiente

DA AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação;

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas;

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

PatoBranco, 26 de agosto de 2025.

Geri Natalino Dutra
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7322-6B7D-8D5E-D98E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 26/08/2025 15:58:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 26/08/2025 16:05:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7322-6B7D-8D5E-D98E>